



DE PROCURAÇÕES

TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



22.873 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA., como adiante se declara. SAIBAM os que este público instrumento de Procuração virem que, no ano de dois mil e vinte e dois (2022), aos dezoito (18) dias do mês de março, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato compareceu, perante mim, Substituta Designada, a outorgante, **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na rua Veranópolis, nº 630, bairro Nova Rio Branco, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob número 03.606.008/0001-94, com consolidação de contrato social registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços sob número 8183757, em 10 de março de 2022, NIRE 43204370324, e, neste ato, presente por seu único sócio, **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, filho de José Valdir Martins dos Santos e Neide Teresinha Semler dos Santos, inscrito no CPF sob número 019.529.810-18, portador da carteira nacional de habilitação sob número de registro 05810687108, expedida pelo DETRAN/RS em 19/04/2017, residente e domiciliado na rua Veranópolis, nº 630, bairro Nova Rio Branco, nesta cidade, identificada por mim, Substituta Designada, através dos documentos de identificação apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pela outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LAURI RAIMAR WENTZ**, brasileiro, solteiro, em união estável, maior, aposentado, nascido em 14 de fevereiro de 1969, filho de Egon Wentz e Dagma Wentz, inscrito no CPF sob nº 484.294.900-78, portador da carteira nacional de habilitação sob número de registro 00405378476, expedida pelo DETRAN/RS em 18/09/2018, residente e domiciliado na rua Leonida Poersch, nº 83, bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra-RS, para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; representá-la perante instituições de crédito, financiamento e investimento, cooperativas de crédito, autarquias e bancos, especialmente Banco do Brasil S.A. e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupança, emitir e endossar cheques; efetuar saques contra recibos, receber e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico; autorizar débitos em conta relativos às operações financeiras; retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, alterar, desbloquear e cancelar senhas; movimentar conta com cartão eletrônico; efetuar resgates e aplicações financeiras; sustar, contra ordenar, cancelar, baixar e sacar cheques, autorizar cobranças, conceder abatimentos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber e passar recibos, dando quitação, efetuar transferências de remessas internacionais, assinar contratos de câmbio e seus respectivos

(Assinaturas manuscritas)

aditivos e averbações; emitir, endossar e descontar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio; emitir títulos, emitir instruções sobre títulos, aceitar títulos; endossar e descontar títulos de crédito; assinar contratos de penhor; emitir certificados digitais; representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, Secretaria da Receita Federal, autarquias, empresas de economia mista, empresas concessionárias de serviços de telecomunicações, empresas distribuidoras de água e luz, Delegacias de Polícia e de Trânsito, requerendo e assinando o que entender; representar perante quaisquer órgãos arrecadadores ou fiscalizadores de tributos federais, estaduais, municipais, inclusive do Imposto de Renda, fazendo declarações, juntando e requerendo documentos, podendo receber créditos ou restituições, solicitar documentos e certidões; representar perante seguradoras, requerer e encaminhar seguros, receber indenizações, fazer declarações e firmar documentos, sejam relativos a seguros pessoais, saúde e outros; receber correspondência registrada com ou sem valor, vales postais e encomendas; movimentar contas e receber valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, PIS/PASEP; receber qualquer importância devida à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; tratar dos interesses relacionados com administração de pessoal, bem como assinar carteira de trabalho, admitir e demitir empregados, contratando e fixando honorários ou salários, assinar contratos de trabalho, termos, rescisões, guias e relatórios, solicitar cadastramento do Programa de Integração Social - PIS; representar perante o Instituto Nacional do Seguro Social e órgãos do Ministério do Trabalho; representar em qualquer juízo, tribunal ou grau de jurisdição, inclusive Justiça do Trabalho; constituir advogado com os poderes para o foro em geral, bem como para promover e defender em quaisquer ações, receber citações, intimações ou notificações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromisso; requerer ou embargar falências ou recuperação judicial ou extrajudicial, promover habilitação de crédito, participar de assembleias de credores; firmar, alterar, aditar, prorrogar ou rescindir contratos de locação, empreitada, arrendamento, parceria, depósito e outros, com cláusulas e condições que achar conveniente; participar de licitações, contratos de obras, podendo para tanto assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, apresentar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário; podendo ainda assinar instrumentos particulares, fazer declarações e provas, pagar taxas, requerer o que for preciso; praticar todos os atos inerentes aos pregões, adquirir, alienar e renunciar direitos sobre bens móveis, ações e participações societárias; representar perante sociedades simples ou empresarias das quais a outorgante participe, podendo votar e ser votada, participar de assembleias; alterar estatutos ou

Araceli Maria de Souza

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker nº 50 - CEP 95715-000 - Fone: (51) 3335-8002 / 99330-7088 - E-mail: cartorio@tribunal.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIA e REGISTRADORA
TUPANDI

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tupandi, 22 de fevereiro de 2023.

Francieli Schneider - Escrevente Autorizada
E-moi: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,50 - 02398.01.2200001.06605 a
06606 [B1A]



TUPANDI
Escritório Autorizado



TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



contratos sociais, distratar, promover incorporações, cisões ou fusões, fundar ou constituir sociedades; representar perante a Junta Comercial do Estado, e ai requerer e assinar tudo que for preciso; constituir, extinguir, administrar e representar a outorgante perante condomínios, podendo votar e ser votada, dividir e individualizar bens; fazer declarações em nome da outorgante firmando instrumentos públicos ou particulares; enfim, tudo praticar e assinar ao fiel cumprimento do presente mandato, respeitando os limites estabelecidos no contrato social, podendo substabelecer em todo ou em parte os poderes desta escritura pública de procuração, tendo a presente outorga validade enquanto não for expressamente revogada na forma da Lei Lavrada conforme minuta apresentada. Assim o disse e pediu que lhe fizesse este instrumento que, sendo-lhe lido, achou conforme, aceitou e assina. Eu, Amanda Sabbado, Substituta da Designada, a digitei. Eu, ANDREA GLAESER SCHNECK, Substituta Designada, a conferi, subscrevo e assino. São Sebastião do Cai, aos dezoito (18) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022). Emolumentos: Procuração: R\$ 88,80 (0299.04.1000004.09885 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0299.01.2000001.61960 = R\$ 1,80).

TRASLADADA NA MESMA DATA
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ANDREA GLAESER SCHNECK
Substituta Designada

Consulte a autenticidade deste ato acessando o site <https://www.tabelionatossdocai.com.br> informando a chave de acesso 2CY9B18 e o código validador 668.



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 103754 51 2022 00007485 17



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Beilar, nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-8021/8690-7098 - E-mail: cartorio@tupandi.com.br
LUIZE TE PIEPER MICHELON - TABELIÁ e REGISTRADORA

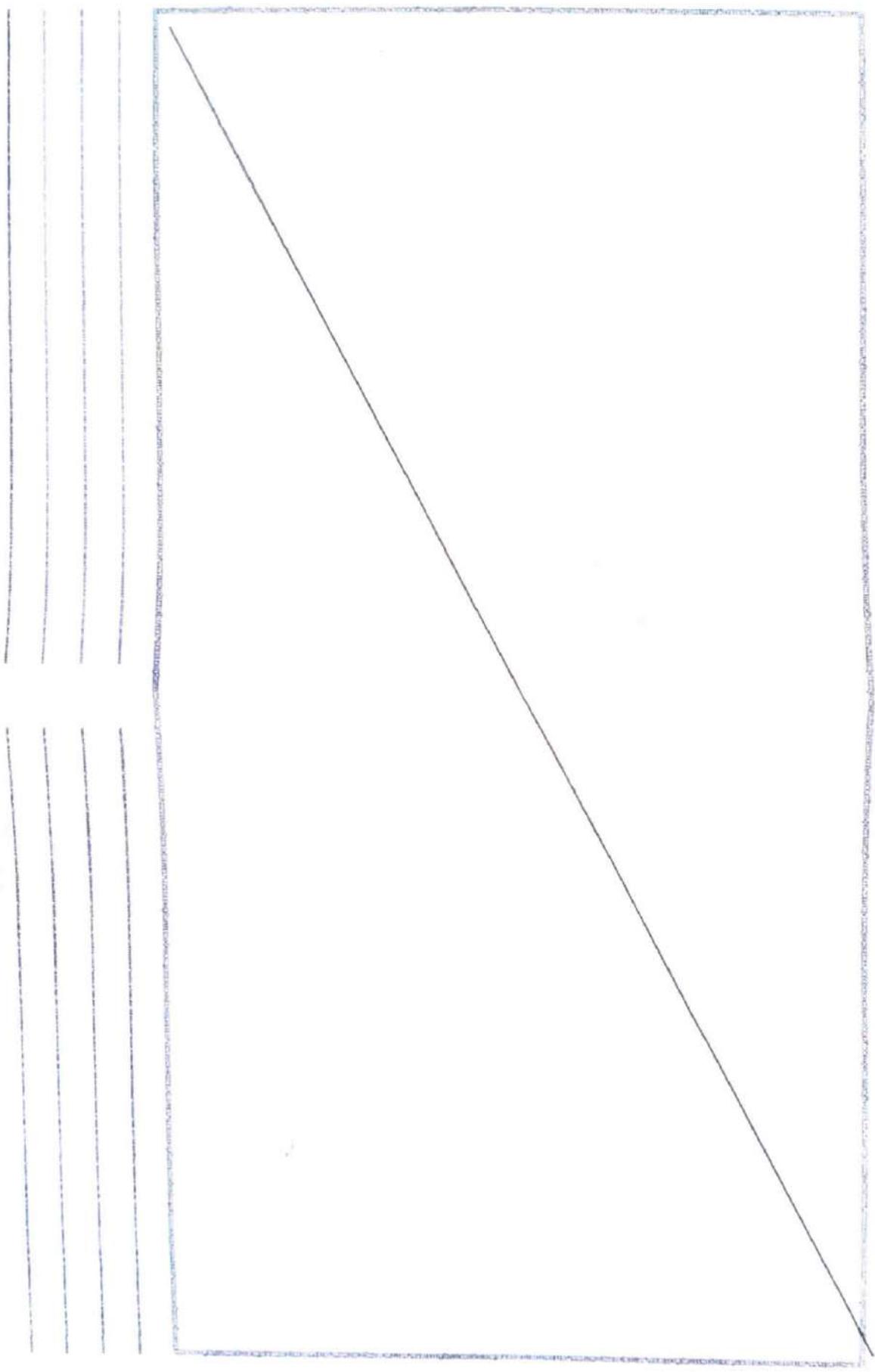
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Tupandi, 22 de fevereiro de 2023.
Francieli Schneider - Ecrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,40 + Seló digital: R\$ 1,80 - 0298 01.2200001.06604 (91C)



cartório TUPANDI

Francieli Schneider
Ecrevente Autorizada



Handwritten signature or initials in blue ink, appearing to be "H E" with a flourish below.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME
LAURI RAIMAR WENTZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. TISSORIAS
3049632106 SSP/PC RS

CPF
884.294.900-78

DATA NASCIMENTO
14/02/1969

FILIAÇÃO
EDSON WENTZ
DAGDA WENTZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
30405178476

VALIDADE
17/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/05/1992

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
18/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11054067538
RS211890570

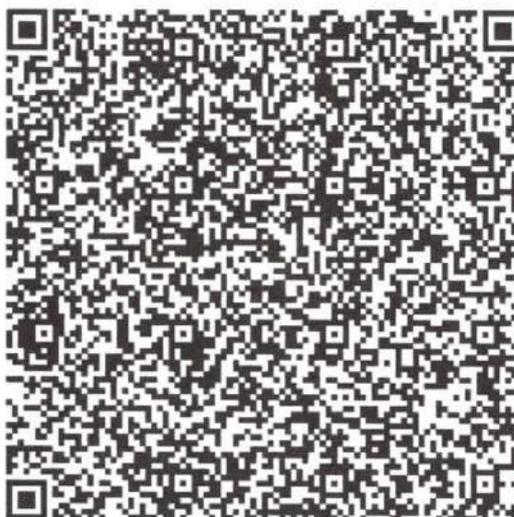
RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1725509180

1725509180

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204370324

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200336848

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO SEBASTIAO DO CAI

Local

2 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8183757 em 10/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194 e protocolo 220660395 - 02/03/2022. Autenticação: 2E2C9F38077C393F6A961AB3A834395C517575. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/066.039-5 e o código de segurança Fuul Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.039-5	RSP2200336848	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8183757 em 10/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194 e protocolo 220660395 - 02/03/2022. Autenticação: 2E2C9F38077C393F6A961AB3A834395C517575. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/066.039-5 e o código de segurança Fuul Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.

ENDEREÇO: Rua Veranópolis, nº 630, Nova Rio Branco – São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, **CLARICE DA LUZ GROFF**, nacionalidade brasileira, nascida em 08 de fevereiro de 1972, solteira, maior, do lar, CPF nº 002.562.030-40, Documento de Identidade nº 1053300222-SSP/RS, residente e domiciliada na Travessa Carlos Chagas, nº 250, Loteamento Popular, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000, única sócia da sociedade limitada, sob a Denominação Social de **LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Travessa Carlos Chagas, nº 250, Loteamento Popular, São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204370324 em 13 de Janeiro de 2000 e inscrição no CNPJ sob N° 03.606.008/0001-94, resolve na melhor forma de direito, alterar as seguintes cláusulas e condições do Contrato Social:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000.

Cláusula Terceira:

Admite-se um novo sócio **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1988, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 019.529.810-18, Documento de Identidade nº 9093397851-SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.760-000.

Cláusula Quarta:

A sócia **CLARICE DA LUZ GROFF**, retira-se da sociedade, neste ato, sendo detentora de 100 (cem) quotas do Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende a totalidade de sua participação ao sócio **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**.

O sócio **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS** paga a cedente em moeda corrente nacional o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quitando assim a aquisição das quotas, assumindo todo o passivo da empresa, sendo esta decisão de comum acordo entre os sócios. A sócia cedente declara ter recebido todos os seus direitos, perante o sócio e a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sócia e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, a sócia que ora se retira-se fica isenta de qualquer responsabilidade por atos praticados a partir desta alteração.

O Capital Social, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada uma, totalmente integralizadas pela sócia em moeda corrente nacional que, por força de cessão de transferência, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Anderson Martins dos Santos	100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00
Totalizando :	100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Quinta:

A sociedade será administrada pelo sócio **Anderson Martins dos Santos**, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando

vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. No caso de solicitação e concessão de empréstimos e financiamentos e compra e venda de imobilizado, é obrigatória a assinatura de ambos os sócios, para que tenham responsabilidade sobre os atos praticados.

Cláusula Sexta:

O sócio **Anderson Martins dos Santos**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social, **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1988, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 019.529.810-18, Documento de Identidade nº 9093397851-SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.760-000, único sócio da sociedade limitada, sob a Denominação Social de **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**, com sede na Rua Veranópolis, nº 630, Nova Rio Branco – São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204370324 em seção do dia 13/01/2000 e inscrição no CNPJ sob N° 03.606.008/0001-94, resolve na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social como segue:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Veranópolis, nº 630, Nova Rio Branco – São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é construção de obras viárias, inclusive manutenção; construção de edificações, ampliação e reformas completas, demolição, instalação e manutenção elétrica; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; aluguel de máquinas e equipamentos; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, coleta pluvial e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas; fornecimento de mão de obra; obras de terraplenagem; coleta de resíduos não perigosos; serviços de engenharia e arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, administração de obras; e comércio varejista de material de construção.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Anderson Martins dos Santos	100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00
Totalizando :	100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00



Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ou útil ao fim colimado. Parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A sociedade será administrada pelo sócio **Anderson Martins dos Santos**, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. No caso de solicitação e concessão de empréstimos e financiamentos e compra e venda de imobilizado, é obrigatória a assinatura de ambos os sócios, para que tenham responsabilidade sobre os atos praticados.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

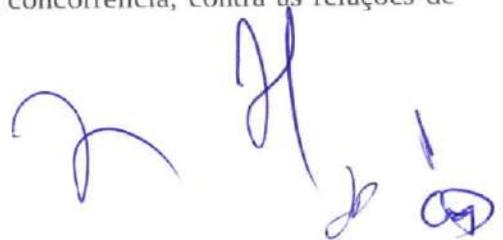
Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. E ambos os sócios terão direito a distribuição de lucros mensais, o valor será definido por ambos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão o(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, mediante a concordância por escrito, do sócio retirante ou dos herdeiros do sócio falecido, cabendo ao sócio remanescente decidir se o novo sócio terá ou não cargo de gerência.

Cláusula Décima Quarta: O sócio **Anderson Martins dos Santos**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Cai/RS, ou qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E pôr se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato.

São Sebastião do Cai/RS, 02 de Março de 2022.

Clarice da Luz Groff
RG nº 1053300222-SSP/RS

Anderson Martins dos Santos
RG nº 9093397851-SJS/RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8183757 em 10/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194 e protocolo 220660395 - 02/03/2022. Autenticação: 2E2C9F38077C393F6A961AB3A834395C517575. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/066.039-5 e o código de segurança Fuul Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.039-5	RSP2200336848	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

002.562.030-40	CLARICE DA LUZ GROFF	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8183757 em 10/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194 e protocolo 220660395 - 02/03/2022. Autenticação: 2E2C9F38077C393F6A961AB3A834395C517575, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/066.039-5 e o código de segurança Fuul Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

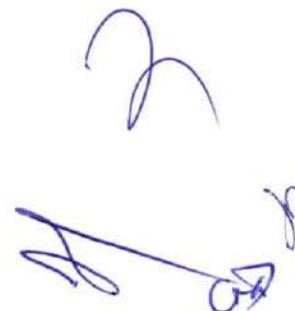

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDERSON MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/03/1988, RG Nº 9093397851 SJS-RS, CPF 019.529.810-18, RUA VERANOPOLIS, Nº 630, BAIRRO NOVA RIO BRANCO, CEP 95760-000, SAO SEBASTIAO DO CAI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Sebastiao Do Cai, 02 de março de 2022.

ANDERSON MARTINS DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, de CNPJ 03.606.008/0001-94 e protocolado sob o número 22/066.039-5 em 02/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8183757, em 10/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiana Godinho Valim.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
002.562.030-40	CLARICE DA LUZ GROFF	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Godinho Valim, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2022, às 11:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/066.039-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 10 de março de 2022



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Alberto Muller, contador, inscrito no CRC/RS sob nº RS-051030/O-1, declaro para os devidos fins, que a empresa Construtora Vale do Cai Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.606.008/0001-94, localizada na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Cai/RS, CEP 95.760-000, iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2000, está enquadrada como Microempresa (ME).

Tupandi/RS, 22 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MULLER:6111637 MULLER:61116378000
8000 Dados: 2023.02.22 07:46:56
-03'00'

Carlos Alberto Muller
Contador Responsável
CRC/RS nº RS-051030/O-1








Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204370324

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200336848

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO SEBASTIAO DO CAI

Local

2 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8183757 em 10/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194 e protocolo 220660395 - 02/03/2022. Autenticação: 2E2C9F38077C393F6A961AB3A834395C517575. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/066.039-5 e o código de segurança Fuul Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

(Signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves)
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.039-5	RSP2200336848	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.

ENDEREÇO: Rua Veranópolis, nº 630, Nova Rio Branco – São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, **CLARICE DA LUZ GROFF**, nacionalidade brasileira, nascida em 08 de fevereiro de 1972, solteira, maior, do lar, CPF nº 002.562.030-40, Documento de Identidade nº 1053300222-SSP/RS, residente e domiciliada na Travessa Carlos Chagas, nº 250, Loteamento Popular, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000, única sócia da sociedade limitada, sob a Denominação Social de **LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Travessa Carlos Chagas, nº 250, Loteamento Popular, São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204370324 em 13 de Janeiro de 2000 e inscrição no CNPJ sob Nº 03.606.008/0001-94, resolve na melhor forma de direito, alterar as seguintes cláusulas e condições do Contrato Social:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000.

Cláusula Terceira:

Admite-se um novo sócio **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1988, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 019.529.810-18, Documento de Identidade nº 9093397851-SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.760-000.

Cláusula Quarta:

A sócia **CLARICE DA LUZ GROFF**, retira-se da sociedade, neste ato, sendo detentora de 100 (cem) quotas do Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende a totalidade de sua participação ao sócio **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**.

O sócio **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS** paga a cedente em moeda corrente nacional o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quitando assim a aquisição das quotas, assumindo todo o passivo da empresa, sendo esta decisão de comum acordo entre os sócios. A sócia cedente declara ter recebido todos os seus direitos, perante o sócio e a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sócia e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, a sócia que ora se retira-se fica isenta de qualquer responsabilidade por atos praticados a partir desta alteração.

O Capital Social, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada uma, totalmente integralizadas pela sócia em moeda corrente nacional que, por força de cessão de transferência, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Anderson Martins dos Santos	100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00
Totalizando :	100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Quinta:

A sociedade será administrada pelo sócio **Anderson Martins dos Santos**, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando



vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. No caso de solicitação e concessão de empréstimos e financiamentos e compra e venda de imobilizado, é obrigatória a assinatura de ambos os sócios, para que tenham responsabilidade sobre os atos praticados.

Cláusula Sexta:

O sócio **Anderson Martins dos Santos**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação do Contrato Social, **ANDERSON MARTINS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 17 de março de 1988, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 019.529.810-18, Documento de Identidade nº 9093397851-SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.760-000, único sócio da sociedade limitada, sob a Denominação Social de **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**, com sede na Rua Veranópolis, nº 630, Nova Rio Branco – São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43204370324 em seção do dia 13/01/2000 e inscrição no CNPJ sob N° 03.606.008/0001-94, resolve na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social como segue:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Veranópolis, nº 630, Nova Rio Branco – São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95760-000.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é construção de obras viárias, inclusive manutenção; construção de edificações, ampliação e reformas completas, demolição, instalação e manutenção elétrica; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; aluguel de máquinas e equipamentos; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, coleta pluvial e construções correlatas, montagem de estruturas metálicas; fornecimento de mão de obra; obras de terraplenagem; coleta de resíduos não perigosos; serviços de engenharia e arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, administração de obras; e comércio varejista de material de construção.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Anderson Martins dos Santos

100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00

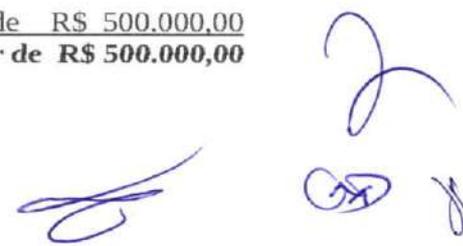
Totalizando :

100 quotas, no valor de R\$ 500.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8183757 em 10/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194 e protocolo 220660395 - 02/03/2022. Autenticação: 2E2C9F38077C393F6A961AB3A834395C517575. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/066.039-5 e o código de segurança Fuul Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Janeiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ou útil ao fim colimado. Parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A sociedade será administrada pelo sócio **Anderson Martins dos Santos**, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. No caso de solicitação e concessão de empréstimos e financiamentos e compra e venda de imobilizado, é obrigatória a assinatura de ambos os sócios, para que tenham responsabilidade sobre os atos praticados.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. E ambos os sócios terão direito a distribuição de lucros mensais, o valor será definido por ambos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão o(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, mediante a concordância por escrito, do sócio retirante ou dos herdeiros do sócio falecido, cabendo ao sócio remanescente decidir se o novo sócio terá ou não cargo de gerência.

Cláusula Décima Quarta: O sócio **Anderson Martins dos Santos**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Cai/RS, ou qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E pôr se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato.

São Sebastião do Cai/RS, 02 de Março de 2022.

Clarice da Luz Groff
RG nº 1053300222-SSP/RS

Anderson Martins dos Santos
RG nº 9093397851-SJS/RS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.039-5	RSP2200336848	02/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

002.562.030-40	CLARICE DA LUZ GROFF	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8183757 em 10/03/2022 da Empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194 e o protocolo 220660395 - 02/03/2022. Autenticação: 2E2C9F38077C393F6A961AB3A834395C517575. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/066.039-5 e o código de segurança Fuul Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDERSON MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/03/1988, RG Nº 9093397851 SJS-RS, CPF 019.529.810-18, RUA VERANOPOLIS, Nº 630, BAIRRO NOVA RIO BRANCO, CEP 95760-000, SAO SEBASTIAO DO CAI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Sebastiao Do Cai, 02 de março de 2022.

ANDERSON MARTINS DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, de CNPJ 03.606.008/0001-94 e protocolado sob o número 22/066.039-5 em 02/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8183757, em 10/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiana Godinho Valim.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
002.562.030-40	CLARICE DA LUZ GROFF	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	02/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Godinho Valim, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2022, às 11:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/066.039-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 10 de março de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.606.008/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA VALE DO CAI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VERANOPOLIS	NÚMERO 630	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA RIO BRANCO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
-------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@JCMULLER.COM.BR	TELEFONE (51) 3635-8082
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2023 às 10:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/02/2023

Identificação

CAD ICMS 128/0058410
CNPJ 03.606.008/0001-94
Razão Social CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA VERANOPOLIS
Número 630 **Complemento**
Bairro/Distrito RIO BRANCO
Município SAO SEBASTIAO DO CAI **U.F.** RS
CEP 95760-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
CNAE Fiscal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
CNAE Fiscal 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Data Abertura 16/05/2018
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

- 8 - COMERCIO VAREJISTA
- 9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO DE LOTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO ANO/NÚMERO 2023 / 116
DIGITO VERIFICADOR 9235

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA
C.N.P.J / C.P.F 03.606.008/0001-94
ENDEREÇO R VERANOPOLIS, 630
BAIRRO LOTEAMENTO NOVA RIO BRANCO - RIO
CIDADE SAO SEBASTIAO DO CAI - RS
CEP 95760-000
INSCR. MUNICIPAL 20385001

ATIVIDADES

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	20.01.00000385
CONSTRUCAO CIVIL	20.01.00000058
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	20.01.00000229

SITUAÇÃO CADASTRAL Normal
DATA DE ABERTURA 27/3/2018
DATA DE BAIXA
DATA DE REATIVAÇÃO

O estabelecimento descrito acima encontra-se lotado no Cadastro Economico do Municipio conforme descrito acima, obrigatória a apresentação desta nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE DA PREFEITURA, www.saosebastiaodocai.rs.gov.br, (atendimento ao cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI – RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM : Seg, 20 fev 2023 10:04:17 -0300

DECLARAÇÃO VALIDA POR 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA**
CNPJ: **03.606.008/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:08 do dia 20/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2023.

Código de controle da certidão: **7C2B.2F5C.8AF8.9FDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA**

CNPJ base: **03.606.008/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23043489**
Autenticação: **33133346**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Sebastião do Cai

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2023/703

Digito verificador 8895

Dados do Contribuinte

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA
CNPJ/CPF: 03.606.008/0001-94
Endereço: Rua R VERANOPOLIS, 630
Complemento:
Bairro: LOTEAMENTO NOVA RIO BRANCO - RIO BRANCO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.saosebastiaodocai.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS.

Certidão emitida em: 20/02/2023

Com validade até: 22/03/2023

Data impressão: 20/02/2023 - 10:04

<http://sistemas.saosebastiaodocai.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP: 95760-000 - Centro - São Sebastião do Cai - RS
Fone/Fax: (51)36352500/(51)36352501 - Email: portal@saosebastiaodocai.rs.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.606.008/0001-94
Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA
Endereço: TRAV CARLOS CHAGAS 250 / LOTEAMENTO POPULAR / SAO SEBASTIAO DO CAI / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020301100004417356

Informação obtida em 20/02/2023 10:07:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.606.008/0001-94
Certidão nº: 7686982/2023
Expedição: 20/02/2023, às 10:07:59
Validade: 19/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.606.008/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175575109 em 26/04/2022. Assinado digitalmente por André Salvador Borges. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/132.892-1	FWww

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA
Nire:	
CNPJ:	03.606.008/0001-94
Município:	SAO SEBASTIAO DO CAI

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
611.163.780-00	CARLOS ALBERTO MULLER	51030/RS	20/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS		22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2022, às 08:11.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 26 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/132.892-1.

[Handwritten signatures in blue ink]

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA			
NIRE:	4320437032-4	CNPJ:	03.606.008/0001-94
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
LITORAL SUL PAVIMENTACOES LTDA.			
Município:	SAO SEBASTIAO DO CAI	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	13/01/2000		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	30
Data	20/04/2022		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
611.163.780-00	CARLOS ALBERTO MULLER	Técnico em Contabilidade	51030/RS
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/132.892-1 no dia 20/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	537.915,69D	629.434,67D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	537.915,69D	629.434,67D
3	1.1.001	DISPONIBILIDADES	536.727,74D	624.623,67D
4	1.1.001.001	CAIXA	534.527,58D	618.698,97D
5	1.1.001.001.0001	Caixa	534.527,58D	618.698,97D
6	1.1.001.002	BANCOS CONTA MOVIMENTAÇÃO	58,88D	95,81D
8	1.1.001.002.0002	Banrisul	58,88D	95,81D
9	1.1.001.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.141,28D	5.828,89D
10	1.1.001.003.0001	Aplicação Banrisul CDB Automatico	2.041,28D	5.728,89D
397	1.1.001.003.0003	Banrisul Deposito a Prazo CDB	100,00D	100,00D
12	1.1.002	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.187,95D	4.811,00D
24	1.1.002.004	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.187,95D	4.811,00D
26	1.1.002.004.0002	INSS a Compensar	1.187,95D	4.811,00D



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
78	2	PASSIVO	537.915,69C	629.434,67C
79	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.832,12C	6.542,74C
99	2.1.003	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.832,12C	6.542,74C
115	2.1.003.001	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	903,87C	3.353,58C
116	2.1.003.001.0001	Ordenados e Salários a Pagar	87,48C	2.035,83C
118	2.1.003.001.0003	INSS a Pagar	610,14C	979,95C
119	2.1.003.001.0004	FGTS a Pagar	206,25C	337,80C
1080	2.1.003.002	FOLHA DE PAGAMENTOS DE AUTÔNOMOS	675,00C	630,00C
114	2.1.003.002.0001	Utilidades e Serviços a Pagar	675,00C	630,00C
122	2.1.003.004	PROVISÕES DIVERSAS	2.253,25C	2.559,16C
123	2.1.003.004.0001	Férias	1.739,97C	1.953,56C
1368	2.1.003.004.0003	INSS	374,09C	449,32C
1369	2.1.003.004.0004	FGTS	139,19C	156,28C
138	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	534.083,57C	622.891,93C
139	2.3.001	PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00C	500.000,00C
140	2.3.001.001	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
141	2.3.001.001.0001	Capital Social Subscrito	500.000,00C	500.000,00C
153	2.3.003	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.083,57C	122.891,93C
154	2.3.003.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	34.083,57C	122.891,93C
155	2.3.003.001.0001	Lucros Acumulados	98.163,94C	186.972,30C
156	2.3.003.001.0002	(-) Prejuizos Acumulados	64.080,37D	64.080,37D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 537.915,69 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Soma	Total	2020	Total
Receita Operacional					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.917,98	<u>46.917,98</u>	<u>46.917,98</u>	118.240,01	<u>118.240,01</u>
Deducoes					
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVIÇO E VENDAS	(1.525,21)	<u>(1.525,21)</u>	<u>(1.525,21)</u>	(6.501,06)	<u>(6.501,06)</u>
Receita Líquida			<u>45.392,77</u>		<u>111.738,95</u>
Custos Serviços Prestados					
CUSTO OBRA 06 - Pref. Mun. Vale Real Valentim Petry Obra 06 - Pref. Mun. Vale Real Valentim Petry Trecho	(4.009,42)	<u>(4.009,42)</u>		0,00	
CUSTOS Obra 07- Pref. Mun. Vale Real Valentim Petry Obra 07 - Pref. Mun. Vale Real Valentim Petry Trecho	0,00	<u>0,00</u>		(8.644,38)	
CUSTOS OBRA 09 Pref Marata - Calçamento Ruas do Cent CONSUMO DE MATERIAIS	(9.272,27)	<u>(9.272,27)</u>		(19.094,50)	
CUSTOS OBRA 10 Prefeitura de Taquari CEI:90004863897 CONSUMO DE MATERIAIS	(6.318,84)	<u>(6.318,84)</u>	<u>(19.600,53)</u>	(3.098,79)	<u>(30.837,67)</u>
Lucro Bruto			<u>25.792,24</u>		<u>80.901,28</u>
Despesas Operacionais Administrativas					
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS					
DESPESAS COM PESSOAL	(16.089,64)			(23.789,65)	
HONORARIOS E PRO LABORE	(6.538,20)			(6.699,00)	
DESPESAS GERAIS	0,00			(792,77)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.737,75)	<u>(24.365,59)</u>	<u>(24.365,59)</u>	(3.615,12)	<u>(34.896,54)</u>
Despesas Operacionais Financeiras					
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(1.065,00)			(735,00)	
IMPOSTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS	(115,00)	<u>(1.180,00)</u>	<u>(1.180,00)</u>	(85,38)	<u>(820,38)</u>
Receitas Financeiras					
RECEITAS FINANCEIRAS	644,99	<u>644,99</u>	<u>644,99</u>	429,15	<u>429,15</u>
Resultado operacional líquido			<u>891,64</u>		<u>45.613,51</u>
Resultado Antes do IR			<u>891,64</u>		<u>45.613,51</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>891,64</u>		<u>45.613,51</u>

De acordo com os documentos apresentados, reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>891,64</u>		<u>45.613,51</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
Outros Resultados		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		<u>891,64</u>		<u>45.613,51</u>

De acordo com os documentos apresentados, reconhecemos a exatidão da Demonstração do Resultado Abrangente.

SÃO DEBASTIÃO DO CAÍ, 31 de Dezembro de 2021

Empresa: LITORAL SUL PAVIMENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 03.606.008/0001-94
Endereço: TRAVESSA CARLOS CHAGAS, 250, LOTEAMENTO POPULAR, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000

Página: 0024
Número livro: 0008

Insc. Junta Comercial: 43204370324 Data: 13/01/2000
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2021	2020
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	186.972,30	141.358,79
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	891,64	45.613,51
(-)Ajuste Doação Setor Público	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(64.080,37)	(64.080,37)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	123.783,57	122.891,93
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(89.700,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(89.700,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.083,57	122.891,93

De acordo com os documentos apresentados, reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2021

Sistema licenciado para ICMULLER CONTABILIDADE LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/132.892-1 no dia 20/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: LITORAL SUL PAVIMENTACOES LTDA
C.N.P.J.: 03.606.008/0001-94
Endereço: TRAVESSA CARLOS CHAGAS, 250, LICTERAMENTO POPULAR, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 43204370324 Data: 13/01/2020

Página: 0025
Número Livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		Total
	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Prejuízos Acumulados	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2020	500.000,00	-64.080,37	186.972,30	622.891,93	
Lucro Líquido		891,64		891,64	
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	-89.700,00	-89.700,00	
Saldo em 31/12/2021	500.000,00	-64.080,37	98.163,94	534.083,57	
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	-64.080,37	141.358,79	577.278,42	
Lucro Líquido	0,00	0,00	45.613,51	45.613,51	
Saldo em 31/12/2020	500.000,00	-64.080,37	186.972,30	622.891,93	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado RS sob nº 43204370324, em 13/01/2020;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/132.892-1 no dia 20/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	891,64	45.613,51
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	891,64	45.613,51
(Aumento) Redução em clientes a receber	0,00	238.289,59
(Aumento) Redução de tributos e contribuições a compensar	3.623,05	6.409,01
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	(3.565,20)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(2.710,62)	2.032,08
Aumento (Redução) obrigações tributárias	0,00	(5.369,74)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.804,07	283.409,25
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.804,07	283.409,25
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.804,07	283.409,25
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(89.700,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(89.700,00)	0,00
Redução nas Disponibilidades	(87.895,93)	283.409,25
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	624.623,67	341.214,42
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	536.727,74	624.623,67

De acordo com os documentos apresentados, reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31 de Dezembro de 2021.



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2021 e 31/12/2020 (Valores em R\$ 1,00)

NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA. é uma sociedade limitada, com objeto social definido, pela sua atividade principal de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, regida pela Lei 10.406 de 2002- Código Civil, optante do Simples Nacional. A EMPRESA LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA. atua no Estado do Rio Grande do Sul e sua sede localiza-se na Travessa Carlos Chagas, 250, Loteamento Popular, São Sebastião do Caí- RS. A EMPRESA LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA. destaca-se pela urbanização de ruas, praças e calçadas de obras públicas em diversos municípios da região do Vale do Caí.

NE 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009.

NE 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela EMPRESA LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA. na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelas PMEs, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se o Reconhecimento da Irrecuperabilidade do Ativo Não-Circulante Imobilizado, a Provisão para Perdas com Clientes e a Provisão para Férias e um terço de férias.

b) Movimentações Financeiras

Todas as movimentações financeiras bancárias a nós entregues foram lançadas conforme apresentação de extratos.

c) Contas a Receber

Não foi constituída a Provisão para Perdas com Clientes porque os clientes em geral cumprem com seus compromissos.

d) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, as contas a receber, as aplicações financeiras, as obrigações com fornecedores, às contas a pagar, os empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidos pelo seu valor recuperável (valor justo), sendo as operações vinculadas a disposições legais ou contratuais atualizadas com base nos índices previstos e reconhecidas no resultado.

e) Estoques

A empresa não possui estoques.

f) Provisão para Férias, um terço e Encargos

O valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias mais encargos vencidos e proporcionais até 31 de dezembro de 2021.

g) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

h) Imobilizado

A empresa não possui imobilizado.

NE 04 – DOCUMENTAÇÃO CONTABILIZADA

Declaramos que todos os documentos enviados pela empresa ao escritório, foram corretamente contabilizados.

NF 05 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que as demonstrações financeiras da EMPRESA LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA. apresentam adequadamente todos os aspectos relevantes e notas explicativas, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações para o exercício findo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Assim concluímos o presente relatório de administração da EMPRESA LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA. do período de 31 de dezembro de 2021.

São Sebastião do Caí, 31 de dezembro de 2021.



Empresa: **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA**
Inscrição: 03.606.008/0001-94
Endereço: RUA VERANOPOLIS, 630, NOVA RIO BRANCO, SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, CEP 95760-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 43204370324 Data: 13/01/2000

Folha: 0028
Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	537.915,69 + 0,00	140,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.832,12 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	537.915,69	140,37
	Passivo Circulante	3.832,12	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	536.727,74	140,06
	Passivo Circulante	3.832,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	536.727,74	140,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.832,12 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.832,12 + 0,00	0,01
	Ativo	537.915,69	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	534.083,57	139,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.832,12 + 0,00	

De acordo com os documentos apresentados, reconhecemos a exatidão do Cálculo dos Índices de Liquidez.



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO SEBASTIAO DO CAI, 31/12/2021

À

ICMULLER CONTABILIDADE LTDA
CRC nº 51030
Endereço: AVENIDA SALVADOR, nº 907, CENTRO, CEP nº 95775-000
TUPANDI, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03.606.008/0001-94, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA					
NIRE:	4320437032-4	CNPJ:	03.606.008/0001-94	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SAO SEBASTIAO DO CAI			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/01/2000		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	8	Data assinatura:	20/04/2022		
Quantidade de páginas:	30				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
611.163.780-00	CARLOS ALBERTO MULLER	Técnico em Contabilidade	51030/RS
019.529.810-18	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	Administrador	






Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/132.892-1 no dia 20/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.

Edital de Concorrência Pública nº 03/2023
Município de Portão/RS

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, situada à Rua Veranópolis, 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Cai/RS, vem demonstrar por meio desta, a comprovação de qualificação econômico-financeira da empresa, conforme coeficientes apurados nas análises contábeis constantes no Livro nº 0008, Folhas 0028 do Balanço de 31/12/2021, e que atendem aos índices mínimos exigidos no Edital em epígrafe:

- **Índice de Liquidez Geral:** (Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante)
 $(R\$ 537.915,69 + R\$ 0,00) / (R\$ 3.832,12 + R\$ 0,00) = \mathbf{140,37}$
- **Índice de Liquidez Corrente:** Ativo Circulante / Passivo Circulante
 $R\$ 537.915,69 / R\$ 3.832,12 = \mathbf{140,37}$
- **Grau de Endividamento:** (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo
 $(R\$ 3.832,12 + 0,00) / R\$ 537.915,69 = \mathbf{0,01}$

São Sebastião do Cai/RS, 23 de Fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO
MULLER:61116378
000

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MULLER:61116378000
Dados: 2023.02.22 07:52:20
-03'00'

CARLOS ALBERTO MÜLLER
Contador Responsável
CRC/RS nº RS-051030/0-1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA, CNPJ 03606008000194, Endereço - RUA VERANOPOLIS, 630 BAIRRO NOVA RIO BRANCO SAO SEBASTIAO DO CAI/RS.

20 de fevereiro de 2023, às 10:19:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **10773c5d6670d42a90ad892a183bf0ca**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1992264**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.**

CNPJ: **03.606.008/0001-94**

N° de registro no Crea-RS: **135359**

Registrada desde: **22/07/2005**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, AMPLIAÇÃO E REFORMAS COMPLETAS, DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALCADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, COLETA

PLUVIAL E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO HABILITADA PARA:

NA ÁREA DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA EM: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA.

Endereço(s): **1) R VERANÓPOLIS, 630
NOVA RIO BRANCO
São Sebastião do Cai-RS
95760-000**

Capital Social: R\$ **500.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) MATIAS INÁCIO SCHONARTH

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS143407**

Registrado desde **15/07/2006**

Responsável Técnico pela empresa desde **14/02/2017**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

Página **1** de **2**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
Curso de pós-graduação:
Curso de Pós-Graduação em MBA em Infraestrutura de Transportes e Rodovias - Área de
Concluído em: 10/04/2016

Certificamos que CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 13/2/2023 e reimpressa em 20/2/2023

Fim da certidão nº 1992264



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1992266** Validade: **31/03/2023**
Nome do Profissional: **MATIAS INÁCIO SCHONARTH**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS143407** RNP: **2200567545** CPF: **984.350.780-00**

Registrado desde: 15/07/2006

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 15/07/2006
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MBA EM INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E RODOVIAS - ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA,
PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO.
CONCLUÍDO EM: 10/04/2016
IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) SUPRENGE - SUPERVISÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA desde 19/03/2012
- 2) CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA. desde 14/02/2017
- 3) MATIAS ENGENHARIA EIRELI desde 10/03/2022

Certificamos que o profissional MATIAS INÁCIO SCHONARTH.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 13/2/2023 e reimpressa em 20/2/2023

Fim da certidão nº 1992266

CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA.

Edital de Concorrência Pública nº 03/2023
Município de Portão/RS

DECLARAÇÃO

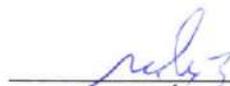
A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, localizada à Rua Veranópolis, 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí/RS, representada pelo Sr. **LAURI RAIMAR WENTZ**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00405378476, expedida pelo DETRAN/RS, e do CPF nº 484.294.900-78, domiciliado à Rua Leonida Poersch, sob o nº 83, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra/RS, **DECLARA**, para os devidos fins, que se submete plenamente ao Edital de Concorrência Pública nº 03/2023 do Município de Portão/RS, bem como da viabilidade do cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, responsabilizando-se, ainda, pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

Assina, também, a presente declaração, o responsável técnico pela empresa, Engenheiro Civil Sr. **MATIAS INÁCIO SCHONARTH**, registro CREA/RS nº 143407.

São Sebastião do Caí/RS, 23 de Fevereiro de 2023.



LAURI RAIMAR WENTZ
Representante Legal da Empresa



MATIAS INÁCIO SCHONARTH
Técnico Legalmente Habilitado



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de realização de obra de execução de pavimentação, terraplanagem, sinalização e drenagem com fornecimento de materiais, que o profissional Sr. Matias Inácio Schonarth CREA-RS Nº 143407 na qualidade de responsável técnico da empresa Litoral Sul Pavimentações Ltda, CREA-RS 135359, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Maratá/RS, inscrita no CNPJ nº 93.235.943/0001-84, para realização dos serviços abaixo descritos, com as seguintes características:

- Contrato: Contrato nº 024/2019;
- Endereço da(s) obra(s): Ruas Abílio Alziro Brocker, Ari Schrammel e Irene Schons da Rosa, localizadas na cidade de Maratá/RS;
- Empresa contratada: Litoral Sul Pavimentações Ltda, CNPJ: 03.606.008/0001-94;
- Contratante da obra: Prefeitura Municipal de Maratá/RS, CNPJ: 93.235.943/0001-84;
- ART nº: 10442050;
- Atividades executadas sob Responsabilidade Técnica: Engenheiro Civil, Matias Inácio Schonarth, CREA-RS nº 143407, RNP nº 2200567545;

Foram realizados os serviços de execução de pavimentação, drenagem, sinalização e fornecimento de materiais, conforme contrato de prestação de serviços nº 024/2019, dos seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE
1.	EXECUÇÃO		
1.1	Obras em terra e terraplenagem	m ²	1.470,00
1.2	Base de pó de brita inclusive compactação	m ³	147,00
1.3	Pavimentação com bloco intertravado de concreto 8cm	m ²	1.470,00
1.4	Meio fio de concreto pré-moldado	m	340,00
1.5	Passeios e acessibilidade	m ²	382,55
1.6	Drenagem	m	251,00
1.7	Sinalização de segurança	m ²	73,80
1.8	Sinalização vertical	un	26,00

Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Centro - Maratá – RS – Fone (051) 3614-4142
www.marata.rs.gov.br - CNPJ/MF 93.235.943/0001-84

1



Selo de segurança nº 215409

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS: link Cidadão Consultas. Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ac. lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS





MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A obra foi iniciada em 17/09/2019 e encerrada em 10/02/2020.

Os serviços foram prestados com eficiência e qualidade.
Para constar, firmamos o presente atestado.

Maratá, 10 de outubro de 2022.



Gisele Adriana Schneider
Prefeita Municipal



Selo de segurança nº 215410

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS. link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

**Atestado registrado
no CREA-RS**





Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbprsvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MATIAS INÁCIO SCHONARTH** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MATIAS INÁCIO SCHONARTH**
Registro: **RS143407** RNP: 2200567545
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: **10442050** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 10/02/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: CONSTRUTORA VALE DO CAI LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ CPF/CNPJ: 93235943000184
Rua: Avenida IRMÃOS KO FREITAG Nº: 405
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Maratá UF: RS CEP: 95793000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 198.774,11 Tipo de Contratante:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA ABILIO BROCKER, ARI SCHRAMMEL E IRENE DA ROSA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: MARATÁ UF: RS CEP: 95793000

Data de Início: 17/09/2019 Conclusão efetiva: 10/02/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ CPF/CNPJ: 93235943000184

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	BLOCOS INTERTRAVADOS 8 CM, PÓ DE PEDRA (E=10 CM) E REJUNTE	1.470,00	m²
1 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	340,00	m
2 - EXECUÇÃO	PASSEIOS/ACESSIBILIDADE	382,55	m²
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	1.470,00	m²
4 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	251,00	m
5 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO	73,80	m²
6 - EXECUÇÃO	SINALIZAÇÃO VERTICAL	25,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2022040469 , está registrado com as CAT's número(s):

1975277

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 215409 a 215410 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1975277

19 de Outubro de 2022 Hora: 17:28:7

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1975277

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página. 2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o profissional Matias Inácio Schonarth, Engenheiro Civil, CREA-RS n.º 143407 na qualidade de responsável técnico pela empresa Litoral Sul Pavimentações Ltda, CREA-RS 135359, inscrita no CNPJ n.º 03.606.008/0001-94, foi contratado pela Empresa Concrecor Obras Ltda inscrita no CNPJ n.º 02.493.319/0001-21 e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

- Contrato: Contrato de empreitada n.º 001/2018;
- Objeto do contrato: Prestação de serviços de pavimentação em blocos PVS 8cm assentados em uma base de pó de brita numa área de 2.000,00 m², colocação de 140,00 m de meio-fio, inclusive compactação e rejunte do pavimento, no pátio e acesso à fábrica na sede da empresa situada na Rua Areial, 174, Bairro Centro em Tupandi/RS;
- Endereço da obra: Rua Areial, 174 Centro Tupandi/ RS;
- Empresa contratada: Litoral Sul Pavimentações Ltda, CNPJ: 03.606.008/0001-94;
- Proprietário da obra: Concrecor Obras Ltda, CNPJ: 02.493.319/0001-21;
- ART n.º: 9927977;
- Responsável Técnico: Engenheiro Civil Matias Inácio Schonarth, CREA-RS n.º 143407, RNP 220056754-5
- Atividades executadas sob Responsabilidade Técnica:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1	Execução - Obras em terra e terraplenagem	m ²	2.000,00
2	Execução - Base de pó de brita inclusive compactação	m ³	160,00
3	Execução - Pavimentação com bloco intertravados de concreto 8cm	m ²	2.000,00
4	Execução - Meio fio de concreto pré-moldado	m	140,00

A obra foi iniciada em 17/09/2018 e encerrada em 09/11/2018.

Prestaram os serviços com eficiência e qualidade.

Para constar firmamos o presente atestado.

Tupandi, 21 de novembro de 2018.



ADRIANO JUNGES
Sócio gerente
Concrecor Obras Ltda

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker, n.º 50 - CEP 95775-000 - Fone: (51) 3635-8086 / 99930-7098 - E-mail: cartorio.tupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Tupandi, 22 de fevereiro de 2023
Francieli Schneider - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0299.01.2200001.06603 [94C]

cartorio TUPANDI



MICHELON



Francieli Schneider
Escrevente Autorizada

Registro de
Nº 84798
Atestado Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1728649

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MATIAS INÁCIO SCHONARTH** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MATIAS INÁCIO SCHONARTH**
Registro: **RS143407** RNP: 2200567545
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----			
Número de ART: 9927977	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/11/2018	Baixada em: 09/11/2018	
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: LITORAL SUL PAVIMENTAÇÕES LTDA.ME			
Contratante: CONCRECOR OBRAS LTDA	CPF/CNPJ: 02493319000121		
Rua: RUA AREIAL	Bairro: CENTRO	Nº:	174
Complemento:	UF: RS	CEP: 95775000	
Cidade: Tupandi			
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00			
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:		
Endereço da obra/Serviço: RUA AREIAL	Bairro:	Nº: 174	
Complemento:	UF: RS	CEP: 95775000	
Cidade: TUPANDI			
Data de Início: 17/09/2018 Conclusão efetiva: 09/11/2018	Coordenadas Geográficas:	MPOG:	
Finalidade: Industrial	Código:		
Proprietário: CONCRECOR OBRAS LTDA	CPF/CNPJ: 02493319000121		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0- EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	2.000,00	m ²
1- EXECUÇÃO	BASE DE PÓ DE BRITA	160,00	m ²
2- EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO 8CM	2.000,00	m ²
3- EXECUÇÃO	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	140,00	m

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018067111 , está registrado com as CAT's número(s):
1728649

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 84798 a 84798 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1728649

3 de Dezembro de 2018 Hora: 11:19:55

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



(Handwritten signatures and marks)

CONTRATO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Partes:

- A) CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí/RS, inscrita no CNPJ 03.606.008/0001-94, neste ato representado pelo Sócio-gerente Anderson Martins dos Santos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Veranópolis, nº 630, Bairro Nova Rio Branco, município de São Sebastião do Caí/RS, CPF 019.529.810-18, Documento de Identidade nº 9093397851 do SJS/RS, adiante denominado **CONTRATANTE**.
- B) Matias Inácio Schonarth, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-RS nº 147.403, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, Bairro Cristo Rei, no município de Estrela/RS, CPF 984.350.780-00, RG 5035713212 expedido em 08/02/2013 pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV – tiver o profissional o seu registro cancelado;

V – ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

ANDERSON MARTINS DOS
SANTOS:01952981018

Assinado de forma digital por
ANDERSON MARTINS DOS
SANTOS:01952981018
Dados: 2022.04.04 16:44:05 -03'00'

MATIAS INACIO
SCHONARTH:9843.50780
00

Assinado de forma digital por
MATIAS INACIO
SCHONARTH:9843.50780
Dados: 2022.04.04 17:16:45 -03'00'

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo oficial, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.212,00 mais 0,5% sobre o valor de cada obra.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Estrela/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Estrela/RS, 01 de Abril de 2022.

ANDERSON MARTINS DOS SANTOS
SANTOS:01952981018

Assinado de forma digital por ANDERSON MARTINS DOS SANTOS:01952981018
Dados: 2022.04.04 16:44:49 -03'00'

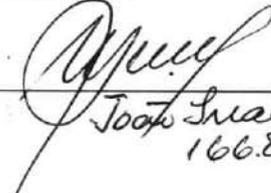
ANDERSON MARTINS DOS SANTOS
Construtora Vale do Cai Ltda

MATIAS INACIO
SCHONARTH:98435078
000

Assinado de forma digital por MATIAS INACIO SCHONARTH:98435078000
Dados: 2022.04.04 16:08:40 -03'00'

MATIAS INÁCIO SCHONARTH
Engenheiro Civil – CREA 143.407

Testemunhas:


Joao Inacio Mosscher
166.875.400-25


MATINEZ FUZUN
CPF 089.229.640-34

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
Rua Pe. Theobaldo Becker nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51) 3635-9002 / 99830-7098 - E-mail: cartoriotupandi@hotmail.com
LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIÃ e REGISTRADORA



MICHELON



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Tupandi, 22 de fevereiro de 2023.

Francieli Schneider - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,60 - 0298.01.2200001.06601 a 06602 (EDD)

Francieli Schneider
Escrevente Autorizada









CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA.

ANEXO III

À Prefeitura Municipal de Portão
Concorrência Pública nº 03/2023
A/C Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, localizada à Rua Veranópolis, 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu representante legal **Sr. LAURI RAIMAR WENTZ**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00405378476, expedida pelo DETRAN/RS, e do CPF nº 484.294.900-78, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, que, em cumprimento ao disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Sebastião do Caí/RS, 23 de Fevereiro de 2023.



LAURI RAIMAR WENTZ
Procurador

CPF 484.294.900-78 e CNH DETRAN/RS nº 00405378476

Construtora Vale do Caí Ltda.
CNPJ 03.606.008/0001-94

CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA.

ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de Portão
Concorrência Pública nº 03/2023
A/C Comissão de licitação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, localizada à Rua Veranópolis, 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu representante legal **Sr. LAURI RAIMAR WENTZ**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00405378476, expedida pelo DETRAN/RS, e do CPF nº 484.294.900-78, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Sebastião do Caí/RS, 23 de Fevereiro de 2023.



LAURI RAIMAR WENTZ
Procurador
CPF 484.294.900-78 e CNH DETRAN/RS nº 00405378476
Construtora Vale do Caí Ltda.
CNPJ 03.606.008/0001-94



CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA.

ANEXO V

À Prefeitura Municipal de Portão
Concorrência Pública nº 03/2023
A/C Comissão de licitação

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, localizada à Rua Veranópolis, 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí/RS, estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 5 dias úteis relativos à fase de habilitação (Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, Sr. **LAURI RAIMAR WENTZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00405378476, expedida pelo DETRAN/RS, e do CPF nº 484.294.900-78, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

São Sebastião do Caí/RS, 23 de Fevereiro de 2023.



LAURI RAIMAR WENTZ
Procurador

CPF 484.294.900-78 e CNH DETRAN/RS nº 00405378476

Construtora Vale do Caí Ltda.
CNPJ 03.606.008/0001-94



CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA.

Item 4.1.5.d

À Prefeitura Municipal de Portão
Concorrência Pública nº 03/2023
A/C Comissão de licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º, DA Lei 8.666/93

A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, localizada à Rua Veranópolis, 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu representante legal **Sr. LAURI RAIMAR WENTZ**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00405378476, expedida pelo DETRAN/RS, e do CPF nº 484.294.900-78, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários servidor público exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão na forma do art. 9º, da Lei 8666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 23 de Fevereiro de 2023.

LAURI RAIMAR WENTZ
Procurador
CPF 484.294.900-78 e CNH DETRAN/RS nº 00405378476
Construtora Vale do Caí Ltda.
CNPJ 03.606.008/0001-94

CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA.

Item 4.1.5.e

À Prefeitura Municipal de Portão
Concorrência Pública nº 03/2023
A/C Comissão de licitação

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.606.008/0001-94, localizada à Rua Veranópolis, 630, Bairro Nova Rio Branco, no município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu representante legal **Sr. LAURI RAIMAR WENTZ**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00405378476, expedida pelo DETRAN/RS, e do CPF nº 484.294.900-78, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.1.5.e, do Edital de Concorrência Pública nº 03/2023 do município de Portão/RS, que a atividade de maior receita da empresa é representada pela **CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas** de código: **42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**.

São Sebastião do Caí/RS, 23 de Fevereiro de 2023.



LAURI RAIMAR WENTZ
Procurador

CPF 484.294.900-78 e CNH DETRAN/RS nº 00405378476

Construtora Vale do Caí Ltda.
CNPJ 03.606.008/0001-94

